DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026
PROCESSO N° 023/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EQUIPAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIO COVAS RELATIVA AO PROGRAMA CASA PAULISTA- DESENVOLVIMENTO URBANO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO PAULISTA (CIDADES SUSTENTÁVEIS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO, NO MUNICÍPIO DE CANITAR – SP.

CONVÊNIO SEI N° 013.00007176/2025-37 - ESTADUAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SMCT

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANITAR

PREÂMBULO: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANITAR, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL n° 01/2026 para eleição de membros do Conselho Municipal de Cultura conforme disposições da Lei Municipal nº 650/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objeto a eleição de membros da sociedade civil para o exercício da função de conselheiros municipais de cultura através de votação popular a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. O presente edital se ampara nas diretrizes previstas na Lei Municipal nº 650/2018.

1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:

a) CMC: Conselho Municipal de Cultura;

b) SMCT: Secretaria de Turismo e Cultura;

c) IOM: Imprensa Oficial do Munícipio. Instrumento que garante a publicidade dos atos oficiais, cujo caderno/diário oficial pode ser acessado on-line através do link **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar.**

2. DOS VALORES E RECURSOS

2.1. Despesas decorrentes deste edital serão executadas por meio de dotação própria consignada no orçamento vigente.

3. DAS ETAPAS DO EDITAL

3.1. O processo de eleição regido por este edital seguirá as seguintes etapas: **I – Inscrição:** Fase de inscrição de candidaturas para membros da sociedade civil;

II – Homologação das Candidaturas: Fase de análise dos requisitos mínimos exigidos e homologação das candidaturas aptas para concorrer;

III – Votação: Fase para coleta de votos;

IV – Apuração dos votos: Escrutínio dos resultados da fase anterior;

V – Ato de posse: Nomeação dos membros eleitos através de portaria municipal.

3.2. Interessados, votantes e candidatos devem atentar-se ao cronograma deste edital (Anexo I) para acompanhamento das fases.

3.3. Eventuais alterações no cronograma podem ser realizadas, devendo ser acompanhadas através da Imprensa Oficial do Município, disponível em: **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar.**

4. QUEM PODE SE CANDIDATAR

4.1. Pode se candidatar à vaga de Conselheiro Municipal de Cultura qualquer munícipe que:

a) Possua dezoito anos completos ou mais;

b) Seja plenamente imputável perante a lei;

c) Comprove formalmente residência no município de Canitar;

4.1.1. A comprovação de residência a que se refere a alínea c do subitem 4.1 poderá ser feita através de correspondência, boletos, contratos ou declarações formais assinadas.

4.2. A forma de indicação e inscrição deve seguir o art. 4º da Lei Municipal nº 650/2018.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se candidatar é necessário, ser indicado relacionando todas as informações obrigatórias, incluso o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III), no período compreendido entre 20/03/2026 às 12:00 h do dia 10/04/2026, no horário de expediente das 7:00 h às 12:00 h em dias úteis, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº, Centro, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo.

5.2. O candidato é exclusivamente responsável pelos dados e informações prestadas, sendo responsabilizado também de forma administrativa, civil e legal desde o ato da inscrição até o encerramento das eleições.

5.3. As inscrições deste edital são gratuitas e de amplo acesso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A homologação das candidaturas inscritas será realizada por 02 (dois) servidores indicados pela SMCT a fim de garantir o cumprimento dos requisitos para deferimento da candidatura previstos no item 4 deste edital.

6.2. A homologação será realizada até o dia 14/04/2026.

6.3. Será indeferida a candidatura que estiver apresentada de forma incompleta ou incorreta até o fim do prazo de inscrições.

6.4. Após a homologação, a SMCT determinará por meio público a data e regras de votação.

6.5. Para fins de publicidade, a lista das inscrições homologadas será divulgada em edição da IOM.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital bem como da legislação de apoio discriminada no preâmbulo.

7.2. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até o fim da vigência da portaria de nomeação dos conselheiros.

7.3. Toda e qualquer situação relativa a ocorrências posteriores ao ato de posse será avalizada de acordo com a legislação aplicável.

7.4. Caberá ao candidato responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos relativos à candidatura, assegurando à Prefeitura do Município de Canitar o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

7.5. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.6. Para mais informações atenderá no horário de expediente das 7:00 h às 12:00 h em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº, Centro, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo.

7.7. A Prefeitura do Município de Canitar dará ampla publicidade ao processo de eleições para o CMC através do site oficial do município e da IOM, bem como das demais mídias oficiais.

7.8. Os casos omissos porventura contidos neste edital ficarão a cargo do SMCT, sendo sua decisão soberana.

7.9. A função de Conselheiro Municipal de Cultural não prevê remuneração ou vencimentos, tratando-se de uma atividade voluntária e de utilidade pública.

7.10. Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma do edital Anexo II – Formulário de inscrição manual Anexo III – Termo de Ciência e Responsabilidade

7.11. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

P.M de Canitar, 18 de março de 2026.

JOANA D'ARC DIAS RAMIREZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL FASE DATA HORÁRIO/LOCAL

Inscrições: do dia 20/03/2026 às 12:00 h de 10/04/2026 – na sede da SMCT do município sito a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº, Centro, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo, no horário de expediente das 7:00 horas às 12:00 h em dias úteis.

Homologação das candidaturas: 14/04/2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO MANUAL

Nome completo: _____

Nome social/artístico: _____

Data de nasc.: __/__/__

Contato telefônico: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço:_____

_

Canitar _____ de março de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu (nome) _____, portador(a) do CPF n° _____ e do RG n° _____, residente no endereço _____ _____, declaro para todos os fins estar ciente das disposições do edital 01/2026, publicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, para eleição de membros do Conselho Municipal de Cultural, bem como da legislação aplicável. Atesto também por meio deste a veracidade das informações prestadas e a ciência das responsabilidades a mim implicadas por esta inscrição, conforme estipulado em edital. Firmo o presente termo através de minha assinatura de forma irrevogável.

Canitar, _____ de março de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

.....